



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiúva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

REGISTRO DE PREÇOS

Armando José Pires Beleze, prefeito da cidade de Bernardino de Campos, São Paulo, após designar o Pregoeiro Malco Jeferson Paula, e o grupo de apoio formado pela Sr^a Heleneide Soares de Oliveira Esteves e pelo Sr^o Roberto Tadeu Barreiros, designados através da Portaria nº 04, de 02/01/2013, torna público que às **09:30 horas do dia 15 de outubro de 2013**, no prédio da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, situada à Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO**", objetivando o registro de preços para aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme disposto no Anexo I**.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

I – DO OBJETO

1.1- A presente licitação destina-se a selecionar proposta para a aquisição de **Materiais Odontológicos**, destinado a **suprir eventuais necessidades** da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no **Anexo I** deste edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2- Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 03 (três) dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, em Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2- Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1- Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

participar deste procedimento licitatório, venha a responder pela licitante representada, devendo, ainda no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.3- Para o credenciamento, é necessária a **apresentação conjunta** dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do representante da licitante;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante (conforme **anexo III**); ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, em decorrência de tal investidora.

III- Apresentar declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme **anexo IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que não existe qualquer fato impeditivo à participação.

IV- Apresentar declaração, que se enquadra como ME ou EPP conforme **anexo V**, e que não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06

Obs: Estas duas declarações deverão ser entregues juntamente com os envelopes "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA" (fora dos envelopes).

4.4- Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

4.5- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.6- Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, membro da Comissão de Licitações ou Grupo de Apoio.

4.7- Os documentos necessários para o credenciamento, poderão ser apresentados a partir das 08h:30min do dia 15/10/2013.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1- Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação.**

5.2- Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO 22/2013

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO Nº 22/2013

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

5.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração, membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio.

5.4- A autenticação quando feita por membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio será efetuada em horário de expediente, até as 17:00 horas do dia que antecede a abertura da documentação e proposta, no endereço referido no subitem 3.1.

5.5- O grupo de apoio, pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

6.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta da licitante pelo valor global, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

b) Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal.

c) Numero do pregão.

d) Descrição do Objeto da Licitação, obedecidas às especificações constantes no edital.

e) Preço por item, conforme as especificações do Anexo I, especificando em moeda Corrente nacional.

f) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretas ou indiretas.

g) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

Juntar à proposta as declarações abaixo:

I- Declaração que esta ciente que tomou conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições.

II- Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

III- Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas a multa conforme item 13.4.

IV- Declaração de ciência que, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06, para a declaração que preenche todos os requisitos de habilitação e documentação fiscal, se estenderá o prazo para 02 dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

6.2- Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

6.3- O prazo de validade da proposta será de no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4- Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital.

6.5- Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação.

6.6- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VII -DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

7.1.2 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Apresentação de **atestados** de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido os serviços da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos as horas estipuladas para o trabalho;

7.2 - Deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

A) - Habilitação Jurídica:

I – cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;
II – registro comercial, no caso de empresa individual;
III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

B) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
II – prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiúva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

IV – prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal (**Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**).

V – prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda **Estadual** (Inexistência de débitos fiscais relativos ao **ICM/ICMS**) e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

VI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

C) Qualificação Econômico-Financeira:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

VIII- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA (PARA EMPRESAS QUE NÃO ESTARÃO PRESENTE NA SESSÃO DO PREGÃO)

8.1- A licitante que se interessar em participar do presente pregão sem o envio de representantes, deverá enviar 02 envelopes (proposta e documentação) para o seguinte endereço: Praça Quintino Bocaiúva, nº 31, Centro, CEP: 18.960-000, no Departamento de Compras/Licitações, cujo protocolo deverá ser assinado pelo Pregoeiro ou grupo de apoio designado conforme portaria 004/2013. (Deverá constar...”aos cuidados do Sr. Malco”).

8.2- A licitante que enviar os envelopes (proposta e documentação) via correios, deverá enviá-los via sedex com AR, para posterior identificação do pessoal de apoio ou pregoeiro que recebeu os envelopes (Deverá constar “aos cuidados do Sr. Malco”).

8.3- A Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos não se responsabilizará por envelopes que não estiverem com o recebimento comprovado pela equipe de apoio ou pregoeiro.

8.4 - Deixará de ter direito a qualquer tipo de recursos, os licitantes que não estiverem com os seus representantes presentes.

8.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

8.6 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser enviados separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO 22/2013

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO Nº 22/2013

LICITANTE: _____

CNPJ:



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

8.7- Os documentos necessários à participação na presente licitação, para as empresas não presentes na sessão do pregão, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente.

I- Apresentar declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme **anexo IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

II- Apresentar declaração, que se enquadra como ME ou EPP conforme **anexo V** e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06

Obs:Esta declaração deverá ser entregue separadamente (não estar no interior) dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”.

8.8- A(s) proposta(s) dos participantes via correios ou sem representantes, serão consideradas como propostas finais.

8.9- O envelope contendo a documentação de Habilitação deverá apresentar os documentos relacionados no Item VII.

IX- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

9.2- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

9.3- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.4- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

X- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1- No julgamento será levada em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do **anexo I** do Edital e oferecer, pelo menor valor, observados os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

10.2-Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.3- Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro, o licitante que apresentar o menor preço e as demais licitantes cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

10.3.a- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme preceitua a Lei 123/06).

10.3.b- Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao menor preço.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

10.3.c- Havendo restrições na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

10.3.d- A Declaração que preenche todos os requisitos de habilitação, conforme modelo que faz parte deste edital (**Anexo IV**), seguirá o disposto do parágrafo primeiro do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06.

10.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.4- Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.5- O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

10.6- A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances, excetuando o disposto no item 9.4.

10.7- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.8- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.9.1- Caso a licitante apresente os documentos de habilitação ou a proposta incompleta ou incorreta, deverá no transcorrer da sessão, providenciá-la e caso não consiga apresentá-la neste prazo será considerada inabilitada ou desclassificada.

Obs: entende-se por proposta incorreta ou incompleta, as declarações que acompanham a proposta.

10.10- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

10.10.1- O Senhor Prefeito Municipal da cidade de Bernardino de Campos procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, após as decisões dos eventuais recursos apresentados.

10.11- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias (após o prazo permitido, conforme item 10.9.1), o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.8 e 10.9.1.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

10.13- Da reunião lavrar-se-á **Ata de registro de preço**, na qual serão registrados os preços das respectivas empresas vencedoras de cada item e deverá ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e empresas vencedoras.

10.14- Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata.

XI- DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

As empresas Adjudicatárias ficam obrigadas a:

11.1- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

11.2- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

XII- DA ENTREGA DOS PRODUTOS, E FORMA DE PAGAMENTO

12.1- Os produtos deverão ser **fornecidos parceladamente** durante o período de vigência da ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada, uma vez que se destina a suprir eventuais necessidades**, em atendimento às Autorizações de Fornecimento, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a qual receberá a mercadoria.

12.2- Toda mão-de-obra para a entrega dos materiais ora licitados será de responsabilidade da empresa adjudicatária.

12.3- Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica.

XIII- DAS PENALIDADES

13.1- Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 10.10 e 10.11, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.2 - As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 10.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

13.3- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo mínimo de 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

13.4- **A CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital e futuro Contrato Administrativo:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá (ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por não prestar os serviços de acordo com o constante no anexo I, previsto neste Edital, limitado a 03 (três) justificativas;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

c) Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

13.5- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

13.6- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

13.7- Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório, e ampla defesa.

XIV- DO RECURSO

14.1- Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.1.1- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.1.2- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

14.1.3- A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Jornal Diário Oficial do Estado e Jornal Folha Regional (jornal regional que publica os atos do município).

14.2 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

XV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3- As normas que disciplinam este pregão **serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

15.4- A empresa vencedora do presente certame, se obriga a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do futuro contrato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, desde que justificados.

15.5- As despesas do presente processo correrão por conta das seguintes dotações:

02- Poder executivo

02.06.00 – Fundo Municipal da Saúde

02.06.01 – Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 01, FR 02 e FR 05.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

15.6- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

15.7- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.8- O referido contrato administrativo será celebrado após o término dos procedimentos licitatórios e sua homologação e adjudicação, iniciando-se no momento da assinatura do contrato.

15.9- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata.

15.10- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Ipaussu, no Estado de São Paulo.

15.11- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, no endereço: Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, Bernardino de Campos/ SP, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3346-8005 ou através do fax (14) 3346-8000.

15.13- Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço constante do subitem anterior.

15.14- Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Descrição do Objeto

Anexos II, IV e V – modelos de declarações;

Anexo III – Procuração;

Anexo VI – Minuta de contrato

Bernardino de Campos, 30 de setembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
PREFEITO MUNICIPAL



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 22/2013

Registro de Preços

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade
01	AGENTE DE UNIÃO , multiuso com flúor, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina, frasco com 4 ml.	45
02	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. , frasco com 100ml.	10
03	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA , caixa com 100 unidades.	30
04	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA , caixa com 100 unidades.	05
05	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS , frasco com 10 gr.	04
06	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL , cloridrato de prilocaína 3% e felipressina 0,03UI/ml, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	50
07	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL , cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	06
08	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL , cloridrato de mepivacaína HCl 2% com Epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	20
09	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL , cloridrato de articaína / epinefrina/ "72mg + 18ug/carpule", caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	10
10	ANESTÉSICO TÓPICO GEL , à base de benzocaína 200mg/g, em embalagem de 12 gr.	20
11	APLICADOR MICROBRUSH FINO (1,5 mm) , embalagem com 100 unidades.	50
12	BICARBONATO DE SÓDIO , pó ultrafino, uso odontológico, caixa com 15 envelopes contendo 40 gr cada.	05
13	AMÁLGAMA CAPSULADO 1 PORÇÃO , embalagem com 50 cápsulas.	05
14	AMÁLGAMA CAPSULADO 2 PORÇÕES , embalagem com 50 cápsulas.	05
15	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO , em dupla face (azul e vermelho), bloco com 12 folhas.	50
16	CARIOSTÁTICO 12% , frasco com 10 ml.	03
17	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2% , para uso odontológico, frasco com 100 ml.	10
18	GEL CONDICIONADOR para esmalte e dentina, ácido orto-fosfórico a 37%, seringa plástica com 3 gr.	100
19	CUNHA DE MADEIRA , para travamento das matrizes, anatômica, colorida, descartável, caixa com 100 unidades.	10
20	DETERGENTE ENZIMÁTICO , a base de enzimas, utilizado nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais, embalagem com 1 litro.	50



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

21	DISCO DE ACABAMENTO PARA RESINA , sistema pop-on 4931M ,laranja, embalagem com 30 unidades.	02
22	DISCO DE ACABAMENTO PARA RESINA , sistema pop-on 4931F , amarelo, embalagem com 30 unidades.	02
23	DISCO DE ACABAMENTO PARA RESINA , sistema pop-on 4931G , vermelho, embalagem com 30 unidades.	02
24	PAPEL GRAU CIRÚRGICO , envelope auto selante, 90mm x 260mm, embalagem com 200 unidades.	70
25	PAPEL GRAU CIRÚRGICO , envelope auto selante, 140mm x 290mm, embalagem com 100 unidades.	20
26	ENXAGUATÓRIO BUCAL , sabor menta, sem álcool, embalagem de 2 litros com bomba.	10
27	ENXAGUATÓRIO BUCAL , a base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12%, embalagem de 2 litros com bomba.	12
28	ESCOVA DE ROBINSON , para contra ângulo, branca, plana, unidade.	100
29	ESCOVA DE ROBINSON , para contra ângulo, branca, cônica, unidade.	40
30	ESPELHO BUCAL SEM CABO , uso odontológico. Material: aço inoxidável + espelho. Tamanho: nº 5. Forma de apresentação: plano, redondo, imagem frontal de precisão e luminosidade total sem manchas, autoclavavel.	100
31	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL , caixa contendo 150 películas.	12
32	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, INFANTIL , caixa contendo 100 películas.	05
33	FIO DE SUTURA DE NYLON , nº 3.0, uso odontológico, embalado em envelopes individuais esterilizados, caixa com 24 envelopes.	06
34	FIO DE SUTURA DE SEDA , nº 4.0, uso odontológico, embalado em envelopes individuais esterilizados, caixa com 24 envelopes.	15
35	FIO DENTAL , para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno com 100 metros.	25
36	FIXADOR RADIOGRÁFICO , uso odontológico,para fixação de radiografias intra-orais, embalagem com 475 ml.	36
37	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% , para aplicação tópica, sabor tutifrutti, embalagem com 200 ml.	36
38	FORMOCRESÓL , uso odontológico, frasco com 100ml.	04
39	GORRO DESCARTÁVEL COM TIRAS ,confeccionado em polipropileno hidrofílico, tamanho único, com tiras ajustáveis, na cor branca, embalagem contendo 100 unidades.	10
40	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO , confeccionado em polipropileno, atóxico, não estéril, na cor branca, embalagem contendo 100 unidades.	40
41	GUTA PERCHA , uso odontológico, apresentação em bastões, embalagem com 8 unidades, sendo 4 rosa e 4 branco.	01
42	CIMENTO DE HYDRÓXIDO DE CÁLCIO , radiopaco e auto-endurecível, para forração de cavidades, proteção de tecidos pulpares, apresentação: 1 Tubo de Pasta Base 13g. 1 Tubo de Pasta Catalisadora 11g. 1 Bloco de Mistura.	15
43	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA , composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e	05



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

	oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentação sob a forma de pó, embalagem com 10 gr.	
44	IODOFÓRMIO , uso odontológico, embalagem 10 gr.	03
45	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR , ativado quimicamente, embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10 gr, 1 frasco de líquido com 8 gr e 1 dosador.	02
46	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR , ativado quimicamente, embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10 gr, 1 frasco de líquido com 8 gr e 1 dosador.	10
47	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL , embalagem contendo 1 frasco de pó na cor A1 com 5 gr, 1 frasco de líquido com 2,5ml, 1 frasco de primer com 2,5 ml e um frasco de glazeador com 2,5 ml.	05
48	CIMENTO PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENÓL , conjunto contendo 1 frasco de pó com 38 gr e 1 frasco de líquido com 12 ml.	10
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 , em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade, caixa com 100 unidades.	02
50	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 , em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade, caixa com 100 unidades.	02
51	LIMALHA DE PRATA , uso odontológico, corte ultrafino, embalagem com 30 gr.	15
52	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA , em tiras, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, caixa com 150 unidades.	15
53	MÁSCARA DESCARTÁVEL , confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos, clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, com elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas, embalagens com 50 unidades.	100
54	MERCÚRIO VIVO , uso odontológico, frasco com 100 gr.	15
55	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO , composto por óxido de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro amarelo espessante, sulfato de zinco, óleo de silicone, aromatizante e gesso ortodôntico, utilizado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e curativos de demora. Embalado em potes com 25gr.	15
56	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ULTAVIOLETA , modelo anatômico de uso confortável que se ajuste a qualquer rosto, protetores laterais ventilados, não apresente distorções das imagens, absorva mais de 99,9% da luz ultravioleta, cor laranja. Embalagem com uma unidade.	06
57	ÓCULOS DE PROTEÇÃO , lente incolor com armação preta, fabricado em policarbonato, ponte nasal, hastes dobráveis e reguláveis. Embalagem com uma unidade.	10



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

58	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY , para alta e baixa rotação, composto de ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos. Embalagem com 200 ml.	36
59	PARAMONOCLOROFENÓL CANFORADO , uso odontológico, em frascos de 20 ml.	03
60	PASTA PROFILÁTICA , uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 50 gr.	40
61	PEDRA POMES , utilizada na limpeza e polimento dos dentes e trabalhos protéticos, granulação extrafina, frasco com 100 gr.	06
62	PONTA PARA ACABAMENTO DE RESINA , composto por pontas abrasivas de resina e óxido de alumínio, utilizado no acabamento final de restaurações em resina. Embalagem com sete pontas no formato CHAMA DE VELA.	12
63	PONTA PARA ACABAMENTO DE RESINA , composto por pontas abrasivas de resina e óxido de alumínio, utilizado no acabamento final de restaurações em resina. Embalagem com sete pontas (03 CHAMA DE VELA, 02 TAÇA E 02 DISCO).	12
64	PONTA DESCARTÁVEL PARA SUGADOR , para remoção de saliva, confeccionado em material plástico atóxico. Embalagem com 40 unidades.	150
65	PONTA DESCARTÁVEL PARA SUGADOR CIRÚRGICO , para sucção de sangue e fluídos no momento de cirurgias odontológicas, confeccionado em resina ABS, embalada em envelopes esterilizados. Caixa com 20 unidades.	20
66	RESINA FLOW cor A2 , composta e radiopaca, de baixa viscosidade, fotopolimerizável, indicada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fósulas e fissuras, base/forramento sob restaurações e cavidades. Embalagem com 1 seringa com 2 gr e 1 ponteira de aplicação.	15
67	RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL cor A1 , micro híbrida, partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 40 segundos , para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, confeccionada em material resistente à dureza, compressão e fratura e alta resistência ao desgaste. Embalagem com 4 gr.	30
68	RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL cor A2 , micro híbrida, partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 40 segundos , para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, confeccionada em material resistente à dureza, compressão e fratura e alta resistência ao desgaste. Embalagem com 4 gr.	40
69	RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL cor A3 , micro híbrida, partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 40 segundos , para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, confeccionada em material resistente à dureza, compressão e fratura e alta resistência ao desgaste. Embalagem com 4 gr.	40
70	RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL cor A3,5 , micro híbrida, partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 40 segundos , para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, confeccionada em material resistente à dureza, compressão e fratura e alta resistência ao desgaste. Embalagem com 4 gr.	40
71	RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL cor B1 , micro híbrida, partículas	05



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

	com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 40 segundos , para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, confeccionadaem material resistente à dureza, compressão e fratura e alta resistência ao desgaste. Embalagem com 4 gr.	
72	RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL cor B2 , micro híbrida, partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 40 segundos , para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, confeccionadaem material resistente à dureza, compressão e fratura e alta resistência ao desgaste. Embalagem com 4 gr.	03
73	RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL cor A2 , micro híbrida, partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos , para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, confeccionadaem material resistente à dureza, compressão e fratura e alta resistência ao desgaste. Embalagem com 4 gr.	20
74	RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL cor A3 , micro híbrida, partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos , para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, confeccionadaem material resistente à dureza, compressão e fratura e alta resistência ao desgaste. Embalagem com 4 gr.	20
75	RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL cor A3 , micro híbrida, partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos , para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, confeccionadaem material resistente à dureza, compressão e fratura e alta resistência ao desgaste. Embalagem com 4 gr.	20
76	RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL cor A3,5 , micro híbrida, partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos , para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, confeccionada em material resistente à dureza, compressão e fratura e alta resistência ao desgaste. Embalagem com 4 gr.	20
77	REVELADOR RADIOGRÁFICO , uso odontológico, para revelação de radiografias intra-orais. Embalagem com 475 ml.	36
78	ROLETE DE ALGODÃO nº 2 , confeccionado com fibras 100% algodão, isento de amido e cloro, indicado para absorção de saliva, afastamento de bochecha e limpeza bucal. Embalagem com 100 unidades.	150
79	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL , utilizado para selamento de fósulas e fissuras, com liberação de flúor, cor: matizado . Embalagem contendo 1 seringa com 2 gr.	15
80	TAÇA DE BORRACHA , uso odontológico, utilizado para profilaxia. Embalagem com 1 unidade.	100
81	TIRA DE AÇO ABRASIVA , confeccionada em aço inoxidável e alumínio, largura 4mm, utilizada para remoção de excesso de amálgama nas regiões interproximais. Embalagem com 12 unidades.	20
82	BANDA DE MATRIZ , uso odontológico, espessura 0,05mm, largura 5mm . Bobina com 50 cm.	50
83	BANDA DE MATRIZ , uso odontológico, espessura 0,05mm, largura 7mm . Bobina com 50 cm.	30
84	TIRA DE POLÉSTER , utilizada em isolamento de restaurações interproximais com resina composta, confeccionada em 100% poliéster, superflexível .	20



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

	Embalagem com 50 unidades.	
85	VASELINA SÓLIDA , uso odontológico, utilizada como umectante de materiais em rachaduras de pele. Pote com 35 gr.	12
86	VERNIZ FORRADOR PARA SILICATO , verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Frasco com 15 ml.	15
87	VERNIZ COM FLUOR , uso odontológico. Embalagem contendo 1 frasco com 10 ml de verniz e 1 pote com 10 gr de pedra pomes.	15
88	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG – Nº 1/2 , 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	15
89	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG – Nº 01 , 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	15
90	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG – Nº 02 , 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	15
91	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG – Nº 03 , 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	20
92	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG – Nº 04 , 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	20
93	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG – Nº 05 , 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	20
94	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG – Nº 06 , 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	20
95	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG – Nº 07 , 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	20
96	BROCA CARBIDE TORPEDO FG – Nº 245 , 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	40
97	BROCA CARBIDE PÊRA LONGA FG – Nº 331L , 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	15
98	BROCA CARBIDE CÔNICA DENTADA FG – Nº 701 , 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	15
99	BROCA CARBIDE CÔNICA DENTADA FG – Nº 703 , 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	15
100	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG – Nº 1011 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	80
101	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG – Nº 1012 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	80
102	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG – Nº 1013 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	80
103	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG – Nº 1014 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	80
104	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG – Nº 1015 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	80
105	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG – Nº 1016 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	50
106	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG – Nº 1014 - HL , para alta rotação, haste longa. Embalagem contendo 1 unidade.	15
107	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG – Nº 1016 - HL , para alta rotação, haste longa. Embalagem contendo 1 unidade.	15



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

108	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG – Nº 1031 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	40
109	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG – Nº 1032 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	40
110	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG – Nº 1033 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	40
111	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG – Nº 1034 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	40
112	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG – Nº 1046 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	40
113	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO FG – Nº 1090 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	80
114	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO FG – Nº 1091 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	80
115	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO FG – Nº 1092 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	80
116	BROCA DIAMANTADA TONCO CÔNICA INVERTIDA FG – Nº 1151 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	30
117	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG – Nº 1312 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	30
118	BROCA DIAMANTADA FG – Nº 1333 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	30
119	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA FG – Nº 1342 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	30
120	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA FG – Nº 2134 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	15
121	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA FG – Nº 2137 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	30
122	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA FG – Nº 2200 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	30
123	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE OGIVALFG – Nº 2214 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	30
124	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA FG – Nº 2137-F , para alta rotação, série dourada, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	30
125	BROCA DIAMANTADA CHAMA FG – Nº 3118-F , para alta rotação, série dourada, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	40
126	BROCA DIAMANTADA CHAMA FG – Nº 3168-F , para alta rotação, série dourada, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	40
127	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA FG – Nº 3195-F , para alta rotação, série dourada, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	40
128	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE OGIVAL FG – Nº 3203 , para alta rotação, série dourada, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	30
129	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA FG – Nº 3082 , para alta rotação, série dourada, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	30



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

130	ARKANSAS PEDRA BRANCA CHAMA FG – Nº 111 , para alta rotação, 1,66mm. Embalagem contendo 1 unidade.	30
131	BROCA ZEKRYA EXTRA LONGA FGXL , para alta rotação, 28mm. Embalagem contendo 1 unidade.	15
132	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA – Nº ¼ , para contra ângulo, 21mm. Embalagem contendo 1 unidade.	10
133	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA – Nº ½ , para contra ângulo, 21mm. Embalagem contendo 1 unidade.	10
134	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA – Nº 01 , para contra ângulo, 21mm. Embalagem contendo 1 unidade.	20
135	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA – Nº 02 , para contra ângulo, 21mm. Embalagem contendo 1 unidade.	20
136	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA – Nº 03 , para contra ângulo, 21mm. Embalagem contendo 1 unidade.	30
137	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA – Nº 04 , para contra ângulo, 21mm. Embalagem contendo 1 unidade.	40
138	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA – Nº 05 , para contra ângulo, 21mm. Embalagem contendo 1 unidade.	40
139	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA – Nº 06 , para contra ângulo, 21mm. Embalagem contendo 1 unidade.	40
140	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA – Nº 07 , para contra ângulo, 21mm. Embalagem contendo 1 unidade.	30
141	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA – Nº 08 , para contra ângulo, 21mm. Embalagem contendo 1 unidade.	30
142	MOLDEIRA DUPLA para aplicação tópica de flúor, descartável. Embalagem com 100 unidades de tamanhos e cores diferentes (P, M e G).	15
143	AVENTAL MANGA LONGA , descartável, confeccionado em TNT, tamanho único, com tiras. Embalagem contendo 10 unidades.	20

Bernardino de Campos, 30 de setembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
PREFEITO MUNICIPAL



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação do Pregão Presencial nº 22/2013, que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência deste **CONTRATO**, acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....de..... de 2013.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua na cidade de, portador do RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG..... e residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa, situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de, CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, SP, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura do **CONTRATO**.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que se enquadra como ME ou EPP e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS N° _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE ENTRE SI FAZEM: O MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS E A EMPRESA:

.....

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2013

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Fornecimento que entre si fazem: de um lado, o **MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.563.591/0001-80, com sede à Praça Quintino Bocaiúva n° 31-centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, brasileiro, casado, professor de educação física, portador da Cédula de Identidade, RG. n° 13.326.625-4/SSP-SP e do CPF n° 027.059.838-30, residente e domiciliado à Rua Mal Deodoro da Fonseca n° 165, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP 18960-000, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa, neste ato representada pelo senhor....., doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, firmam o presente instrumento, pela modalidade de Pregão Presencial, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1- O (a) **CONTRATADO(A)**, em decorrência do presente instrumento irá fornecer os materiais odontológicos em conformidade com o **Pregão Presencial 22/2013, conforme relação abaixo:**

1.2- Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente durante o período de vigência da ata de registro de preços, independente da quantidade solicitada, em atendimento às Autorizações de Fornecimento, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a qual receberá e/ou indicará o local para entrega da mercadoria.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1- Para efeitos legais dá-se ao presente contrato o valor unitário dos itens constante da Ata de Registro de Preços n° ... (parte integrante do presente contrato), em conformidade com a proposta comercial apresentada nos autos da licitação em epígrafe.

2.3- Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA

3.1- O prazo de vigência do presente Contrato está vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), ou seja, de ___/___/___ a ___/___/___.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas do presente processo correrão por conta das seguintes dotações:

02- Poder executivo

02.06.00 – Fundo Municipal da Saúde

02.06.01 – Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 01, FR 02 e FR 05.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1- A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da **CONTRATANTE**, ou de seus prepostos.

5.2- Quaisquer divergências entre os produtos entregues e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na aplicação das sanções

5.3- A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.

5.4- A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.5- A **CONTRATADA** ficará sujeita à fiscalização da **CONTRATANTE**, durante o período da entrega dos materiais, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

6.1- O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE** alterá-lo ou rescindir unilateralmente, nos casos previstos na legislação citada.

6.2- A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão contratual.

6.3- Em caso de rescisão do presente contrato por parte da **CONTRATANTE**, não caberá à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 1º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS CONDIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

7.1- A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro, principalmente os fatos que dependam de orientação por parte da **CONTRATANTE**, e em especial, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a **CONTRATADA**, pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos da legislação trabalhista, previdenciária social e fundiária.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO DE ELEICÃO

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ipauçu, Estado de São Paulo, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Bernardino de Campos, de de 2013.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS: